



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

Lei Ordinária nº1.650/2014, de 15 de janeiro de 2014.

Promulgo a presente Lei.
Gabinete da Presidência,
Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2014.



Presidente

Dispõe sobre Adição de dispositivos da Lei Promulgada n.º 017/2007, modificados pela Lei Ordinária nº1. 595, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim, suas competências, criação e extinção de cargos, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescido no âmbito da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento em comissão de Secretário (a) da Presidência, de símbolo SPR, parte integrante do Anexo I, da Lei Ordinária nº1.595, de 08 de janeiro de 2013.



Parnamirim - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Parnamirim
PODER LEGISLATIVO

| NOMENCLATURA | SIMBOLO | QUANTIDADE | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL |
|-------------------------------|---------|------------|------------|---------------|--------------|
| SECRETÁRIO (A) DA PRESIDÊNCIA | SPR | 02 | R\$ 502,00 | R\$ 502,00 | R\$ 1.004,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2014.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente